

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CESAMA**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N. 01/2025**

Às 17:40 horas do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da Sede da Cesama, à Avenida Barão do Rio Branco, n. 1843, 11º andar, Centro, em Juiz de Fora / MG, reuniu-se o Conselho de Administração da Cesama composto por Emanuel de Castro Antunes Felício, na Presidência, Francisco de Assis Araújo, Vice-Presidente, Acácio Batista Berno Serpa, Lincoln Santos Lima e Samuel Rodrigues Castro, para a 1ª reunião extraordinária do colegiado no exercício 2025, realizada nos termos do art. 17, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Registrou-se: a ausência do Conselheiro Miguel Fernandes Felipe, devidamente justificada aos demais; a participação remota, por videoconferência, do Conselheiro Acácio Batista Berno Serpa, nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Conselho de Administração; e que o Conselheiro Zagari Coutinho Vidal não foi convocado para a reunião, nos termos do art. 17 do Regimento Interno do Conselho de Administração e art. 25 do Estatuto Social da Cesama, dada sua condição de empregado efetivo da Cesama, eleito representante dos empregados no Conselho de Administração.

Representando a Procuradoria Jurídica da Cesama, nos termos do art. 12, §4º do Regimento Interno do Conselho de Administração, esteve presente a Procuradora Jurídica, Flávia Martins lasbeck Farany, responsável pela exposição da pauta, na condição de Coordenadora da Comissão de Negociação do novo Acordo Coletivo de Trabalho.

Nos termos do art. 8º, inc. XVIII do Regimento Interno da Secretaria de Governança e do art. 12, §3º do Regimento Interno do Conselho de Administração, secretariou a reunião Edwiges Clemente de Oliveira, Secretária de Governança.

Iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração cumprimentou os presentes e deu sequência à pauta do dia, conforme segue:

PAUTA DO DIA:

- 1. Debater sobre as condições e limites de celebração de Acordo Coletivo de Trabalho a ser firmado com os empregados, incluindo o percentual de reajuste que incidirá sobre os salários, nos termos do art. 9º, incisos XII e XIV, do Regimento Interno do Conselho de Administração.**

DELIBERAÇÕES:

- 1. Debater sobre as condições e limites de celebração de Acordo Coletivo de Trabalho a ser firmado com os empregados, incluindo o percentual de reajuste que incidirá sobre os salários, nos termos do art. 9º, incisos XII e XIV, do Regimento Interno do Conselho de Administração.**

O Conselho de Administração registrou no ato a ciência das informações apresentadas.

Concluídos os trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a participação de todos e informou que, nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Governança, os comunicados contendo as Resoluções do Conselho de Administração serão emitidos por essa unidade e têm valor administrativo e legal para os fins aos quais se destinam.

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião às 18:30 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai por mim, Secretária de Governança, pelos Conselheiros de Administração e pela representante da Procuradoria Jurídica.

Emanuel de Castro Antunes Felício
Presidente do Conselho de Administração

Francisco de Assis Araujo
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Acácio Batista Berno Serpa
Conselheiro

Lincoln Santos Lima
Conselheiro

Samuel Rodrigues Castro
Conselheiro

Edwiges Clemente de Oliveira
Secretária de Governança

Flávia Martins lasbeck Farany
Procuradora Jurídica